



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 468

Do Processo nº: 2012-0.266.927-8

Em: 21 / 03 / 2016

Interessado: Urbanizadora Continental S/A

Local: Avenida Leão Machado, 100.

Contribuinte: 079.700.0001-0

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 15.02.2011, de edificação destinada a Centro de Compras, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zonas de uso ZCLz-II e ZM-2/09, com frente para vias classificadas como locais e coletoras, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 340 a 351. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
2. As vagas de automóveis e de carga e descarga deverão ser fixadas a critério de SMT, sendo no mínimo, com base na Resolução/112/CEUSO/2012, 1.512 vagas para autos (1.481 vagas resultantes do cálculo na proporção de 01 vaga a cada 35m² da área computável pretendida adicionadas a 31 vagas resultantes do cálculo na proporção de 01 vaga a cada 50m² da área não computável destinada a Teatro/Cinema);
3. Representação em peças gráficas da faixa da ZCLz-II, e indicação dos terrenos virtuais contidos em cada zona de uso incidente sobre o lote;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Maria Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 469

Do Processo nº: 2012-0.266.927-8

Em: 21 / 03 / 2016

4. Indicação em peças gráficas acerca da não pretensão de manejo arbóreo, assim como constou na carta de fls. 409/410;
5. Aprovação do Relatório de Impacto de Vizinhança, nos termos do Acordo Judicial firmado entre Ministério Público de São Paulo, Município de São Paulo, Administradora do Continental Shopping Ltda. e Urbanizadora Continental S/A;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/b, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.703/03, 11.536/94 e 11.228/92.

O presente PRONUNCIAMENTO revoga e substitui integralmente as disposições do PRONUNCIAMENTO/034/CAIEPS/2015.

21 / 03 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paulo Augusto Montans Carqueijo, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Luciana Soriano Barbuto, Lisandro Frigerio, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Gabriela Defilippi Audra e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Elisângela Yoshikawa, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf
TSH/mf